



## **DECRETO Nº 005/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 2795/2024, de 30 de janeiro de 2024”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2795/2024, de 30 de janeiro de 2024;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

| Unidade Orçamentária          | Classificação                                | Valor                 |
|-------------------------------|--|-----------------------|
| 02.04                         | 01-15.451.0003.2011-4.4.90.51 – Ficha nº 367 | <b>R\$ 400.000,00</b> |
| <b>Total do Crédito</b> ..... |  | <b>R\$ 400.000,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de janeiro de 2024.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
**Chefe de Gabinete**  
**Responsável pelo Expediente da Secretaria**